



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**



## LEI MUNICIPAL N° 264/2010-GAB/PMPBA, DE 22.03.2010.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FAZER CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
POR TEMPO DETERMINADO E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º:** Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, visando suprir deficiência de recursos humanos da Administração Municipal.

**Artigo 2º:** Os quantitativos, denominações das funções e respectivos salários estão demonstrados no anexo I, que passar a integrar a presente Lei.

**Artigo 3º:** A investidura no cargo será através de Contrato Administrativo, cujo prazo de duração e vigência será a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010.

**Parágrafo Único:** Os contratos de que trata este artigo serão efetivados mediante a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira.

**Artigo 4º:** Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento-programa de 2010 da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e demais dotações orçamentárias que o Executivo Municipal fica autorizado a contrair.

**Artigo 5º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari/AP., 22 de Março de 2010.

  
ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA  
-Prefeito de Pedra Branca do Amapari-



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**



## LEI MUNICIPAL N° 264/2010-GAB/PMPBA, DE 22.03.2010.

### ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
Assistente Social	01	1.200,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	04	600,00
Auxiliar Docente	03	550,00
Professor de Ensino Fundamental	10	950,00
Fiscal de Tributos	02	510,00
Professor de Educação Física	01	950,00
Professor de Educação Especial	02	950,00
Guia condutor	02	550,00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>23</b>	

Pedra Branca do Amapari/ AP., 22 de Março de 2010.

  
ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA  
-Prefeito de Pedra Branca do Amapari-